

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2022/0500-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO IMPRESSO “JORNAL DO ÔNIBUS”, CELEBRADO EM 26.10.2022 ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME**, neste ato representada por seu Sócio, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, ora denominada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 121/25, de 11 de setembro de 2025, o seguinte:
(SEI nº 5010.2022/0017941-9)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

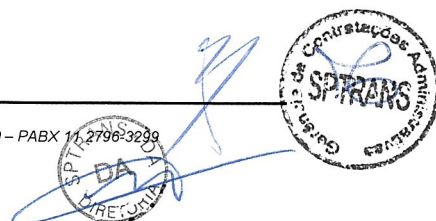
- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato original e em seus Termos Aditivos nºs 01 e 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de outubro de 2025, encerrando-se em 25 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante formalização do Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2025 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 31603.
- 3.2. Para o exercício de 2026 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 354.588,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais) referido à base outubro/2024.
- 4.2. O valor do presente termo aditivo na base outubro/2022 corresponde a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

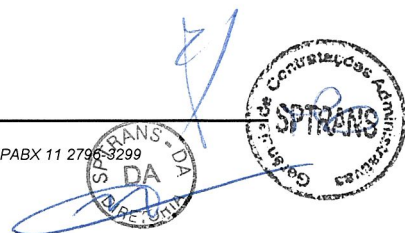
- 5.1. A “**CONTRATADA**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 5.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 5.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “**CONTRATADA**” na Gerência de Finanças da “**SPTrans**”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 17.729,40 (dezesete mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 5.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 6.1.1. E-mail, datado de 09 de junho de 2025, da “**SPTrans**”;
- 6.1.2. Carta s/nº, datada de 10 de junho de 2025, da “**CONTRATADA**”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

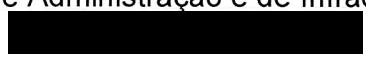
- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e seus Termos Aditivos nºs 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

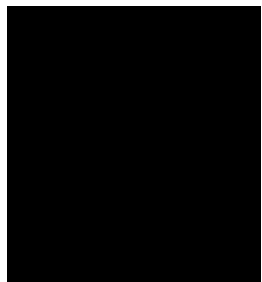


E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2022/0500-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 16 SET. 2025

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"


MAURO ANTÔNIO GUMIERO
VOLTARELLI
Diretor de Administração e de Infraestrutura


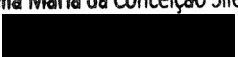

VICTOR HUGO BORGES
Diretor Presidente

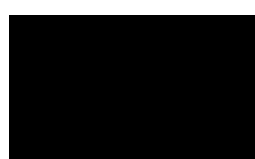

SUCESO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME
"CONTRATADA"



JOÃO CLEMENTINO DA SILVA
Sócio


Testemunhas:

1ª 
Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº 

2ª 
Nome: Sônia Cunha
CPF nº 

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
16/09/25 sob n.º 2022/0500-01-03


Mario Artur Cardinalli
Analista de Gestão PI
Pront 124 742-5
DA/SAM/GCA



VERA ABREU <vera.abreu@sptrans.com.br>

Prorrogação do contrato nº 2022/0500-01-00.

CILENE CABRAL <cilene.cabral@sptrans.com.br>
Para: Sucesso Print - Vendas <vendas@sucessoprint.com.br>
Cc: FAUSTO BARBARESCO <fausto.barbaresco@sptrans.com.br>, VERA ABREU <vera.abreu@sptrans.com.br>

9 de junho de 2025 às 10:29

Matheus

Bom dia e ótima semana

Matheus, bom dia

Conforme conversamos, o contrato nº 2022/0500-01-00, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção e fornecimento do impresso "Jornal do Ônibus", vencerá em 25/10/2025.

Considerando-se a possibilidade legal de aditamento, consultamos essa empresa sobre o interesse na prorrogação do contrato por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2025, nas mesmas condições básicas do contrato original.

A fim de que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente,



Cilene Cabral
Responsável pela Assessoria de Marketing
11 3396-7876 / 97194-3945
Rua Boa Vista 236 - Centro - 8º andar - Meia
01014-000 - São Paulo - SP
www.sptrans.com.br





SUCESSO PRINT

PRORROGAÇÃO CONTRATO

A empresa Sucesso Print Artes Gráficas LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ Nº 01.633.039/0001-09, localizada à Rua João Batista dos Santos, 519 - Jd. Maria Rita - Carapicuíba - SP – CEP: 063.31-030 vem por seu representante legal, informar nosso interesse em prorrogar o contrato por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2025, nas mesmas condições básicas do contrato original, desde que com os devidos reajustes previsto no contrato seja adotado.

01.633.039/0001-09
SUCESSO PRINT
ARTES GRÁFICAS LTDA - ME
RUA JOÃO BATISTA DOS SANTOS
JD. MARIA RITA - CEP: 06331-030
CARAPICUÍBA - SP

Carapicuíba, 10 de Junho de 2025

João Clementino da Silva
Proprietário

